



REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 07/07/25

PORTARIA Nº 074/2025

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO
SERVIDOR ADEMILSON MENDES BRITO
POR ABANDONO DE CARGO.


Luana Matias Vieira
Secretaria Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, conforme Processo nº 001/2025, para apuração de possível abandono de cargo por parte do servidor Ademilson Mendes Brito, matrícula nº 2790, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 162, inciso II, da Lei nº 1071/2010 e Art. 168, da Lei nº 1071/2010, que trata da penalidade de demissão nos casos de abandono de cargo, que restou apurado nos autos que o servidor encontra-se ausente de suas funções desde o dia 22 de abril de 2025, sem apresentar qualquer justificativa formal ou pedido de afastamento legalmente previsto;

CONSIDERANDO que foram realizadas diversas tentativas de comunicação com o servidor, inclusive por meio de e-mail, correspondência com Aviso de Recebimento (AR) e publicação de edital de convocação no mural da Prefeitura, sem qualquer resposta ou retorno por parte do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132, inciso II, da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada subsidiariamente ao regime municipal, bem como a legislação estatutária local, que tipifica o abandono de cargo como infração funcional grave, sujeita à penalidade de demissão;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que opinou pela aplicação da penalidade de exoneração do Servidor Ademilson Mendes Brito nos termos das normas Estatutárias Municipais e do Art. 41, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, por abandono de cargo, o servidor Ademilson Mendes Brito, matrícula funcional nº 2790, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paula Cândido e demais legislações aplicáveis.





REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo surtir efeitos administrativos imediatos, com ciência aos setores de Recursos Humanos e Contabilidade para as devidas providências.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Paula Cândido - MG, 07 de julho de 2025.

Everaldo Roberto da Conceição
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 041.321.666-78
Everaldo Roberto da Conceição
Prefeito Municipal

